

**DECRETO Nº 169/2025**

“Declara Inexigibilidade de Licitação para contratação de assessoria de licitações”.

Protocolo nº 296/2025

Processo Administrativo nº 022/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025

Requerente: Secretária municipal de Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema/método Pirolítico de baixa temperatura até 400°C (graus Celsius) de tratamento de resíduos urbanos por processo de tecnologia ambientalmente sustentável, zero aterro, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananás/TO.

Art. 1º - Fica neste ATO, reconhecida e declarada a situação de notória especialização **GREENWAY WORLD SOLUTIONS BRASIL CENTRO OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ 54.492.461/0001-58, **no campo da administração pública municipal, pela experiência demonstrada no campo da esfera pretendida.**

Art. 2º - Fica declarada a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratar os serviços consignados na proposta subscrita **GREENWAY WORLD SOLUTIONS BRASIL CENTRO OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ 54.492.461/0001-58, com sede estabelecida na Q QE 40 RUA 24 LOTE, Nº 113, LOJA 01, CEP: 71.070-400, Bairro GUARA II, BRASILIA/DF, **REPRESENTANTE LEGAL CRISTIANO PINTO**, profissão: EMPRESARIO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 05/04/1972, nº do CPF *****.***.416-80**, identidade: MG12785464, órgão expedidor: SSP-MG, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA CSB 7 LOTE, número 6 E 7, bairro TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA), APT: 1406; município BRASILIA - DF, CEP: 72.015-575, **no valor de R\$ 503.700,00** (quinhentos e três mil e setecentos reais) cujos serviços conjugam o interesse e necessidade desta administração pública municipal, a fim de enfrentar os processos administrativos e/ou judiciais durante o exercício de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ananás/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-51ecc9-100420251604015286**